



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS) e da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 26 de Dezembro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 015/E14/VIII/GPAL/2026, de 5 de Janeiro de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 5 de Janeiro de 2026:

1. O GSS salientou que, actualmente, estão estabelecidos três postos de migração específicos na península de Macau e nas ilhas para as pessoas embarcadas em embarcações de recreio tratarem das formalidades de entrada e saída, nomeadamente o Posto de Migração na Marina da Doca de Pescadores, o Posto de Migração da Ponte-Cais de Coloane e o Posto de Migração na Marina de Coloane. Caso os utilizadores de embarcações de recreio necessitem de entrar ou sair de Macau a partir dos postos de migração dos três terminais marítimos acima referidos, devem comunicar com antecedência ao CPSP, procedendo à marcação prévia, de forma a que o CPSP possa enviar, atempadamente, pessoal aos referidos locais para acompanhar o tratamento das respectivas formalidades. Além disso, os SA colaboram activamente com a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA), com vista a optimizar os procedimentos de passagem fronteiriça do “Turismo Individual com Embarcações de Recreio”, supervisionando adequadamente as actividades de entrada e saída de embarcações de recreio envolvidas nos postos fronteiriços de Macau, prevenindo e combatendo a entrada e saída ilegal de pessoas com recurso a esse tipo de embarcações, garantindo eficazmente a ordem e segurança



nas áreas marítimas de Macau, e criando condições favoráveis para promover o desenvolvimento de alta qualidade da indústria do turismo de lazer marítimo.

Relativamente à questão da criação de instalações adicionais de migração para embarcações de recreio noutras zonas marítimas adequadas de Macau, as autoridades de segurança mantêm uma atitude aberta, colaborando activamente com as autoridades competentes na avaliação da necessidade e viabilidade de aumentar tais instalações. Ao mesmo tempo, continuam a aperfeiçoar as medidas complementares de passagem fronteiriça, de modo a proporcionar uma experiência de passagem fronteiriça mais conveniente aos visitantes que utilizem o serviço de “Turismo Individual com Embarcações de Recreio”, articulando-se, ainda mais, com as necessidades do desenvolvimento do turismo marítimo na Grande Baía.

Actualmente, existem em Macau três terminais marítimos de passageiros com controlo fronteiriço: o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior, o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior e o Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa. As instalações existentes satisfazem, de um modo geral, as necessidades do desenvolvimento do transporte marítimo de passageiros. A DSAMA procede, de forma contínua, à revisão e optimização das instalações físicas e operacionais dos terminais marítimos de passageiros, mantendo uma comunicação estreita com o sector do transporte marítimo e os serviços competentes, por forma a promover activamente o desenvolvimento do transporte marítimo de passageiros. Paralelamente, realiza uma avaliação dinâmica das instalações dos terminais marítimos de passageiros de Macau, tendo em conta o planeamento urbanístico e as necessidades de deslocação dos cidadãos e turistas.



2. Com vista à optimização do “Turismo Individual com Embarcações de Recreio”, foi criado um grupo de trabalho conjunto entre Guangdong, Hong Kong e Macau para o estudo das respectivas medidas, destacando-se, no âmbito das discussões entre Guangdong e Macau, matérias relacionadas com o regime de caução, a facilitação de entrada e saída, o modelo de gestão de embarcações de recreio, bem como a abertura de áreas marítimas do Interior da China para actividades de lazer. A DSAMA continuará a promover os trabalhos pertinentes.

A DST salientou que no que diz respeito à promoção do “Turismo Individual com Embarcações de Recreio”, a DST, em articulação com o andamento da execução por parte dos serviços competentes, iniciará os trabalhos de promoção quando estiverem reunidas as condições necessárias.

3. A DST salientou que tem cooperado activamente com o desenvolvimento do “Cruzeiro de Macau”, lançando rotas marítimas que cobrem Macau, a Taipa e Coloane, com pontos de embarque e desembarque no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior, no Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, na Ponte-Cais da Barra e na Ponte-Cais de Coloane. Paralelamente, a DST continua a incentivar e a coordenar os operadores do Cruzeiro de Macau para, durante a realização de grandes eventos em Macau, combinarem os conteúdos das actividades e lançarem rotas temáticas e experiências de passeio nocturno, enriquecendo as opções dos visitantes em Macau e impulsionando a inovação e diversificação dos produtos de passeio marítimo.

A DSAMA tem incentivado o sector a lançar diferentes itinerários marítimos em função da procura do mercado, a fim de proporcionar mais opções de deslocação aos cidadãos e turistas. Caso o serviço de turismo e o sector pretendam lançar mais itinerários de transporte marítimo de passageiros, a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

(譯本 Tradução)

DSAMA prestará cooperação activa, emitindo os pareceres técnicos necessários e prestando o apoio devido nos termos do regulamento relativo ao transporte marítimo de passageiros.

Directora dos Serviços de Assuntos

Marítimos e de Água

Wong Soi Man

19 de Janeiro de 2026